



D. JORGE FERREIRA DA COSTA ORTIGA, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SE APOSTOLICA,  
ARCEBISPO DE BRAGA E PRIMAZ DAS ESPANHAS

### DECRETO DE APROVAÇÃO DE COMPROMISSO

Tendo o Provedor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES**», requerido ao Arcebispo Primaz a aprovação do novo Compromisso desta entidade;

Atendendo a que, examinado o texto, integrado no Processo N.º 119/2002 da Cúria Arquiepiscopal de Braga, nada obsta ao deferimento do sobredito Compromisso, aprovado em Assembleia Geral de Irmãos;

Hei por bem, no uso da minha jurisdição:

*APROVAR* o supramencionado COMPROMISSO da «**IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES** ou, **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES**», pelo qual se há-de reger de ora em diante, e consta de sessenta e três Artigos, distribuídos por sete Capítulos e o respectivo Decreto de Aprovação, autenticado com o timbre ou selo branco da Cúria Arquiepiscopal de Braga.

Para memória, se outorga, por escrito, o presente Decreto, que vai assinado em nome da autoridade canonicamente competente, o Bispo diocesano (*cân. 312, § 1, 3.º do Código de Direito Canónico*), e autenticado com o selo branco oficial da Arquidiocese.

O acto fica registado na Cúria Arquiepiscopal, no aludido processo e na Secção de Associações de Fiéis, sob o N.º 307/I.

Braga, 06 de Novembro de 2002

*Arcebispo de Braga e Primaz das Espanhas*